

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022**

**Termo de Colaboração nº 215/2018
3º Termo Aditivo nº 011/2021
1º Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo nº 011/2021**

LAR BENVINDO

EXERCÍCIO 2022

I - A entidade Lar Benvindo, situado na Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, Santo André, SP, CEP 09181-000 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 11 meses (onze meses) a 3,7 anos (três anos e sete meses) com carência socioeconômica comprovada, em regime de creche e meio aberto.
- b) Facilitar o desenvolvimento físico, intelectual, moral, espiritual e social das crianças assistidas com programas educativos, alimentação, cuidados de higiene, atenção a saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.
- c) Promover a participação da família em encontros de conhecimento dos planos de atividade, programas e campanhas educativas, projetos e benefícios sócios assistenciais, orientação psicossocial e apoio material, com finalidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- d) Promover ações de orientação de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias das crianças assistidas e comunidade.
- e) Desenvolver atividades culturais, desportivas e educacionais de interesse da comunidade.

O objeto do termo de colaboração consiste:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 016.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2770

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
419/2022	31/01/2022	R\$ 177.500,00	Municipal	R\$ 166,51
----	----	----	----	---
2049/2022	03/03/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 30,85
3384/2022	04/04/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 131,06
4607/2022	03/05/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 827,90
5823/2022	03/06/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 860,10
7400/2022	04/07/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 818,43
8996/2022	03/08/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 946,53
10692/2022	05/09/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 907,80
11946/2022	03/10/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 859,21
12954/2022	03/11/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 721,35
14820/2022	05/12/2022	R\$ 88.750,00	Municipal	R\$ 279,32
TOTAIS		R\$ 1.065.000,00		R\$ 6.549,06

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 16/02/2022, 21/03/2022, 20/04/2022, 24/05/2022, 17/06/2022, 20/07/2022, 24/08/2022, 20/09/2022, 17/10/2022, 17/11/2022, 16/12/2022 e 23/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 29.464,25
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.065.000,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 6.549,06
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.101.013,31
E	Recursos próprios		R\$ 37.377,27
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.138.390,58
H	Total de Despesas		R\$ 1.138.389,85
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida caso ocorra)		R\$ 0,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 0,73
K	Glosa devolvida		R\$ 974,05

V - Conforme P.A. nº 2790/2022, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 974,05 (novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523204280/23-1, fls. 2617.



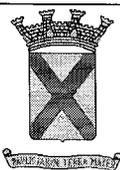
O saldo remanescente de 2022, no valor de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte como Reserva de Provisionamento para rescisões trabalhistas.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 15					
Maternal: 85					
Total: 100					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	15	85		100	100%
Fevereiro	15	85		100	100%
Março	15	85		100	100%
Abril	15	85		100	100%
Maio	15	85		100	100%
Junho	15	85		100	100%
Julho	15	85		100	100%
Agosto	15	85		100	100%
Setembro	15	85		100	100%
Outubro	15	85		100	100%
Novembro	15	85		100	100%
Dezembro	15	85		100	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 011/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". Vale ressaltar que a instituição não realiza atendimento de Pré-escola.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)</p>	<p>Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.</p>



PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Foram feitas 12 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde foram tratados assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos. No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso. Foram disponibilizadas 5 formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% dos encontros.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2773

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 23 de novembro de 2023.

Roseli Fernandes de Souza Mijas

Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Preposto do Termo de Colaboração

De acordo,

Almir Cicote

Secretário de Educação

2774



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523204280/23-1

R\$ 974,05

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 974,05

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O LAR BENVINDO, REFERENTE A GLOSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, EM 24.11.2023 NA CC 202201-X (830)

DATA REPASSE: 24/11/2023

SANTO ANDRÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA